



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.103

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEINFRA	6
SEMDDES	7
AGERT	8
SEMDR	8
SEMED	9
CGM	11
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	11
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL	12
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	13

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim

Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretaria Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**DECRETO****DECRETO Nº 0639, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 0637, de 19 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre o convênio que será celebrado entre o Município de Timon/MA e o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria da Segurança Pública, para o desempenho, por parte de Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis, de atividades municipais delegadas, nas áreas de combate à criminalidade, defesa civil e enfrentamento de situações de violência urbana, durante o “Zé Pereira 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Decreto nº 0637, de 19 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 0637, de 19 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.....”

§ 1º. A Gratificação por Jornada Operacional Delegada (GJOD) será paga no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia de trabalho a cada agente do sistema de segurança pública estadual designado para o exercício das funções delegadas.

.....” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 21 de Fevereiro de 2025; 134ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal

PORTARIA

(**) **Replicação por incorreção anterior**

PORTARIA Nº 0252/2025-GP**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTÔNIO JEFERSON ALVES BRASIL**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Procuradoria Geral do Município, devendo ser assim considerado a partir 05.02.2025.

PORTARIA Nº 0262/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação para acompanhamento e fiscalização em atendimento ao disposto no Convênio nº 5/2025-SSP/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista atender o disposto nos itens 4.1 e 4.2 do convênio nº 5/2025-SSP/MA, celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o MUNICÍPIO DE TIMON/MA, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania, Mariely de Almeida Vilhena, matrícula nº 9221214, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 05/2025-SSP/MA, de forma a garantir a regularidade das ações realizadas e a execução plena conforme especificado no Plano de Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 0263/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea

“a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JORDEILSON LUIS ARAÚJO SILVA**, do cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0264/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SANTOS FILHA**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0265/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **SARA KAROLINE RIBEIRO DA COSTA AGUIAR**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0266/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **HELENA IEDA ARRAIS**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0267/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **NADJA CRISTINA VIANA SOARES**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0268/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **ROSANA DELZUITA PINHEIRO DE MOURA**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0269/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **ÉLIDA SANTOS DA SILVA SIMÃO**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0270/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JESSICA LIMA SOUSA**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0271/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JEHÓZUA DO SOCORRO COSTA LIMA**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0272/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIANNE RAQUEL BONFIM BORGES**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0273/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **BRUNA RAQUEL OLIVEIRA MOURATO**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0274/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KAMILLA DE FREITAS MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0275/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO EDUARDO DA COSTA LIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, ficando exonerado do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0276/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0277/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CLARISSA MARIA FEITOSA PIRES**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0278/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

**PORTARIA Nº 0279/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA BEZERRA SOBRINHO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0280/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LILIANE DE FRANÇA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0281/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **NELSON MOURÃO MELO**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 12.02.2025.

PORTARIA Nº 0282/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ACIMAR SOARES NETA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Administrativo (a), símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 10.02.2025.

PORTARIA Nº 0283/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PORFIRO GOMES DA COSTA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 03.02.2025.

PORTARIA Nº 0284/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANDRÉ CARLOS OLIVEIRA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 03.02.2025.

PORTARIA Nº 0285/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KELVI JHONATA DA SILVA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 03.02.2025.

PORTARIA Nº 0286/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GIOVANNA DIAS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Agência de Tecnologia, Ciência Inovação de Timon, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 03.02.2025.

PORTARIA Nº 0287/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO LEONARDI DA SILVA MELO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, símbolo S-3, da Agência de Tecnologia, Ciência Inovação de Timon, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 03.02.2025.

PORTARIA Nº 0288/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO VICTOR SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Agência de Tecnologia, Ciência Inovação de Timon, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 07.02.2025.

PORTARIA Nº 0289/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUIZ ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Agência de Tecnologia, Ciência Inovação de Timon, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 10.02.2025.

PORTARIA Nº 0290/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MELQUISEDEC NOBRE DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Agência de Tecnologia, Ciência Inovação de Timon, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 11.02.2025.

PORTARIA Nº 0291/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, para exercer os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, lotados na Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON:

Nome	Cargo	Símbolo
Isabella Barbosa Rêgo de Oliveira	Analista Superior Especialista	S-5
Jones Ferreira Costa	Analista Superior Especialista	S-5
Karla Celeny do Nascimento Lima	Coordenadora	S-6
Joaquim da Silva Filho Segundo	Analista Superior Especialista	S-5
Jorge Barjud Pereira Ferreira	Assessor Administrativo	S-2
Elane Oliveira Lopes Cardoso	Assessora Administrativa	S-2
João Victor de Almeida	Assessor Administrativo	S-2
Livia Maria Lima Sousa	Assessora Administrativa	S-2
Raissa Maria Marques da Silva	Assessora Superior	S-3

PORTARIA Nº 0292/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **VITOR MATHEUS BARBOSA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Superintendência de Iluminação Municipal Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0293/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCIA DA COSTA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-3, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0294/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ZULEIDE MARQUES TORRES CLIMACO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0295/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KÁTIA SWANIA DA SILVA BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0296/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HIPÓLITO DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0297/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO XAVIER DO NASCIMENTO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0298/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ELIZABETH ANDROMENDA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

**PORTARIA Nº 0299/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CATARINA VILARINDO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2025.

PORTARIA Nº 0300/2025-GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, para exercer os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade:

Nome	Cargo	Símbolo
Sábatha Caroline de Oliveira Rocha	Assessora Administrativa	S-2
Ruama Kállyta Lima Rocha Lindoso	Coordenadora	S-6
Márcio José Lima Salmi	Coordenador	S-6
Simone Campelo Silva	Coordenadora	S-6
Joacir Iomar de Castro Maciel	Supervisor	S-4
Amanda Evely Santos Nascimento	Assessora Administrativa	S-2
Francidelma Araújo Lima Teixeira	Assessora Administrativa	S-2
Ana Jaqueline Correia Ribeiro	Supervisora	S-4
Liane da Rocha Silva	Supervisora	S-4
Sueleny Ribeiro da Silva	Coordenadora	S-6
Lia Raquel Batista Maciel	Assessora Administrativa	S-2
Warley Machado Santos	Assessor Administrativo	S-2
Sânio Lima de Almeida	Assessor Administrativo	S-2
Maciel Oliveira da Silva	Assessor Administrativo	S-2
Hildon Charles Abreu de Sousa	Assessor Administrativo	S-2
Johnatan Wendel Melo de Carvalho	Assessor Administrativo	S-2
Mauro da Silva Sousa	Assessor Administrativo	S-2
Jefferson Rodrigues de Souza	Assessor Administrativo	S-2
Clemilton Alves da Silva Lima	Assessor Administrativo	S-2
Aldelina Galiza Miranda	Assessora Administrativa	S-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEINFRA**PORTARIA Nº 007/2025 – SEINFRA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

MARCEL ALMEIDA SOARES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material nos autos do(s) processo e atestar formalmente (s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

Servidor	Matrícula
Isadora Rodrigues Lopes- Gestor	9221259
José Amaury Pires de Carvalho - Fiscal	9221255

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação dos serviços, **Atestar em Nota Fiscal/Fatura** e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2025 – SEINFRA Timon, 21 de fevereiro de 2025.

DESIGNAR SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA REMESSA DE INFORMAÇÕES AO TCE/MA, CONFORME ESPECIFICA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

Considerando a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao **Sistema de Informação para Controle – SINC**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Controladoria Geral do Município de Timon/MA, no **Sistema de Informação para Controle – SINC**, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Marcel Almeida Soares	9221209
Isadora Rodrigues Lopes	9221259

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2025 – SEINFRA Timon, 21 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE ALIMENTAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e



entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no a Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Marcel Almeida Soares	9221209
Isadora Rodrigues Lopes	9221259

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDES

PORTARIA Nº 016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 002/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2025** que tem como objeto: aquisição de **Kit's de Cestas Básicas para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**.

Servidor	Matrícula
Geovane Araújo Fonseca-Gestor	2167503-1
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	13.7377-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 018, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 010/2024, 011/2024 e 012/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos númerosº 010/2024, 011/2024 e 012/2024** que tem como objeto: prestação de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L LAN, para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUNDAC.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	216745-7
Marcos da Silva Freitas- Fiscal	222340

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água e energia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água e energia.

Servidor	Matrícula
Geovane Araújo Fonseca -Gestor	2167503-1
Aleph Christopher Bonfim de Campos - Fiscal	217646-1

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços: atestar em nota fiscal/fatura e elaborar os respectivos relatórios, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 06 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 024/2021 e 025/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos númerosº 024/2021 e 025/2021** que



tem como objeto: locação de imóveis, para funcionamento do Espaço dos Conselhos e Anexo do Espaço dos Conselhos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Servidor	Matrícula
Geovane Araujo Fonseca-Gestor	2167503-1
Anderson Cleyton Bastos Freitas- Fiscal	486128

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 021/2025 – SEMDES

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon/MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES no que for relacionado ao **portal da transparência** do município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
Geovane Araújo Fonseca - Titular	2167503-1
William Correia de Lima - Suplente	139906-5

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 022/2025 – SEMDES

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

Considerando a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao **Sistema de Informação para Controle – SINC**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES do Município de Timon/MA, no **Sistema de Informação para Controle – SINC**, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
Geovane Araújo Fonseca - Titular	2167503-1
William Correia de Lima - Suplente	139906-5

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02 de janeiro de 2025.

AGERT

PORTARIA Nº 013/2025 AGERT

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contratos da Agencia Reguladora de Serviços Delgados de Timon - AGERT.

O PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELGADOS -AGERT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela AGERT que for relacionado aos Contratos nº 003/2025 - ABAR

SERVIDOR	CPF
ENEAS ANGELO DA SILVA JUNIOR – GESTOR	652.920.143-20
ALVINO COSTA MATOS NETO – FISCAL	021.995.173-06

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 004/2025, publicada no dia 11 de fevereiro de 2025.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMDR

() Republicação por incorreção anterior**

PORTARIA Nº 01/2025 - SEMDR

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõem sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nos 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.



Servidor	Matrícula
Lídia Araújo Laurindo- Gestor	9221044
Nayane Kelly Valanca de Lima - Fiscal	9221059

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED
PORTARIA Nº 002/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água e energia da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado à gestão e fiscalização dos **pagamentos de água e energia**.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Ricardo Silva de Freitas - Fiscal	2200804-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
012/2021	FRANCISCO MOURA PEREIRA
013/2021	AUDINEY TAVARES SOUSA

015/2021	FRANCILENE SANTOS LIMA SILVA
016/2021	ADALTO FREITAS BARBOSA
017/2021	MAURÍCIO GEORGE COSTA CARVALHO
018/2021	PETRUCIA LIMA DE MELO
019/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ANDRADE
075/2021	LUIS CARLOS MORAIS
085/2022	MAURÍCIO GEORGE COSTA CARVALHO
090/2024	ANTONIO DE SOUSA NUNES

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Bruno Jansen Justino - Fiscal	2200886-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Serviços Terceirizados da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
039/2023	MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA - ME
040/2023	R&P TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Eloisa da Cunha Lima - Fiscal	2200819-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Serviços Tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;



Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
033/2021	REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0112/2022	U S IMPORT LTDA
023/2024	JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA)
023/2024	JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA)
037/2024	DELTA SISTEMAS E MÉTODOS LTDA

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Tânia da Silva Sousa - Fiscal	2200892-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 043/2024 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 043/2024**, firmado com a empresa **HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA.**

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
José Vicente Martins Neto - Fiscal	2200829-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 040/2024, nº 080/2024 e nº 081/2024 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos **Contratos nº 040/2024, nº 080/2024 e nº 081/2024**, firmado com a empresa **GSN TRANSPORTES LTDA.**

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Antônio Elias Lima de Oliveira - Fiscal	2200829-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2025**, firmado com a empresa **M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA.**

Servidor	Matrícula
Soraia Régia Santiago dos Santos – Gestor	2200856-1
Anderson Soares de Carvalho - Fiscal Técnico	2200827-1
Francisco Napoleão de Moraes Junior – Fiscal Administrativo	912505-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.



O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2025**, firmado com a empresa **M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA**.

Servidor	Matrícula
Samara Regina Santiago Peixoto - Gestora	2200861-1
Anderson Soares de Carvalho - Fiscal Técnico	2200827-1
Francisco Napoleão de Moraes Junior – Fiscal Administrativo	912505-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 003/2025 e nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos **Contratos nº 003/2025 e nº 004/2025**, firmado com a empresa **KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas - Gestor	2200804-1
Antônio Elias Lima de Oliveira - Fiscal	2200824-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2025 – CGM DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

Servidor	Matrícula
Jacimara Barbosa de Oliveira Cunha - Gestor	222358-1
Nagly Marcely de Sousa Lima - Fiscal	222315-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2025 – CGM DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2025**, que tem como objeto a aquisição de água mineral, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
Rodrigo Augusto Nunes Lopes - Gestor	219489-4
Diana Carla da Silva Araújo Pereira - Fiscal	2201341-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 001/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 0876/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

Objeto: Aquisição de livros didáticos da Coleção “Trilhas Sistema de Ensino: Educação Infantil” para alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Timon-MA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.



Contratada: M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.195.368/0001-76.
Valor total: R\$ 4.503.000,00 (Quatro milhões e quinhentos e três mil reais).
Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 – FUNDEB; Projeto Atividade: 12.365.1014.2215 - Manutenção do FUNDEB 30% Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Data da assinatura: 11/02/2025.
Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 002/2025 – SEMED**

Processo Administrativo nº 0877/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

Objeto: Aquisição de livros didáticos da Coleção SAEB EM FOCO para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.195.368/0001-76.

Valor total: R\$ 8.416.450,00 (Oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 – FUNDEB; Projeto Atividade: 12.361.1014.2214 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da assinatura: 12/02/2025.

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 007/2025 – SEMED**

Processo Administrativo nº 01317/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos do município de Timon/MA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.175.183/0001-00.

Valor mensal estimado: R\$ 658.496,68 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

Valor total estimado: R\$ 3.950.980,08 (Três milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos).

Fonte de Recursos: Fonte de recurso: FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 20/02/2025.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 008/2025 – SEMED**

Processo Administrativo nº 01317/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos do município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.175.183/0001-00.

Valor mensal estimado: R\$ 264.811,24 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Valor total estimado: R\$ 1.588.867,46 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte de recurso: 550 – QSE; Funcional Programática: 12.361.1014.2297.0000 - Manutenção do QSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de recurso: 553 – PNAT / 571 – CONVENIO ESTADO; Funcional Programática: 12.361.1016.2099.0000 - Manutenção do PNATE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 20/02/2025.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2025;

Processo Administrativo nº 692/2025;

Pregão Eletrônico nº 007/2024;

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA;

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14;

Contratada: M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA;

CNPJ da contratada: 13.874.603/0001-64;

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA;

Vigência: 12 meses (17/02/2025 a 17/02/2026);

Fonte de Recurso: 1.500 – recursos próprios do município;

Valor Global: 2.098,00 (Dois Mil e Noventa e Oito Reais);

Data da Assinatura: 17/02/2025.

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio do o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob nº **11.410.879/0001-66**, com sede na **Eulália da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon MA**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde, Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra, brasileira, inscrita no CPF sob nº 004.758.803-90, portaria nº 007/2025-PG**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GSN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350, Santa Luzia, Teresina/PI, 64.020-030, neste ato representada por **Geraldo de Sousa das Neves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.254.044 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 473.703.783-49, referente a rescisão do **Contrato Administrativo nº 076/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, com fundamento no art. 78, inciso XV e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato.

Timon - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.756.022/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **Jeconias da Silva Moraes**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 349.896.173-04 e no RG nº 839.581 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Batista da Silva, Quadra 62, Casa 16, no Residencial Venâncio Lula, bairro Boa Vista, Timon/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GSN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350, Santa Luzia, Teresina/PI, 64.020-030, neste ato representada por **Geraldo de Sousa das Neves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.254.044 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 473.703.783-49, referente a rescisão do **Contrato Administrativo nº 030/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, com fundamento no art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato.

Timon - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Jeconias da Silva Moraes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** inscrito no CNPJ sob nº 06.429.229-22, com sede na rua São José, nº 25, Centro, Timon MA, neste ato representado pelo Presidente de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **Kleiton Christian Santos Cunha**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **921.480.853-87**, inscrito com portaria nº 020/2025GP, residente e domiciliada nessa Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GSN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350, Santa Luzia, Teresina/PI, 64.020-030, neste ato representada por **Geraldo de Sousa das Neves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.254.044 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 473.703.783-49, referente a rescisão do **Contrato Administrativo nº 009/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, com fundamento no art. 78, inciso XV e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato.

Timon - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Kleiton Christian Santos Cunha

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.862.371/0001-70, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **Jeconias da Silva Moraes**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 349.896.173-04 e no RG nº 839.581 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marcos Batista da Silva, Quadra 62, Casa 16, no Residencial Venâncio Lula, bairro Boa Vista, Timon/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GSN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede na Rua Joaquim



Barroso, 4350, Santa Luzia, Teresina/PI, 64.020-030, neste ato representada por **Geraldo de Sousa das Neves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.254.044 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 473.703.783-49, referente a rescisão do **Contrato Administrativo nº 020/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, com fundamento no artigos **79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993**.

Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato.

Timon - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Jeonias da Silva Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede na Avenida Paulo Ramos, 110, Centro, na cidade de Timon/MA, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, neste ato representado pelo, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 006.951.641-39, residente e domiciliada nessa Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **GSN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350, Santa Luzia, Teresina/PI, 64.020-030, neste ato representada por **Geraldo de Sousa das Neves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.254.044 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 473.703.783-49, referente a rescisão do **Contrato Administrativo nº 002/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, com fundamento no artigos **78, inciso XV e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993**.

Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato.

Timon - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Aécio Francisco Santos Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio do **SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU**, inscrito no CNPJ sob nº 19.585.068/0001-08, com sede na RUA Dezesesseis, 850, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon MA, neste ato representado pelo **Edivar de Jesus Ribeiro**, brasileiro, Portaria nº 010/2025-PG, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **GSN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350, Santa Luzia, Teresina/PI, 64.020-030, neste ato representada por **Geraldo de Sousa das Neves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.254.044 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 473.703.783-49, referente a rescisão do **Contrato Administrativo nº 008/2020**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 032/2019**, com fundamento no art. 78, inciso XV e 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato.

Timon - MA, 09 de janeiro de 2025.

Edivar de Jesus Ribeiro

SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 010/2025 -GP

Favorecido: ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Cargo/Função: Diretor Presidente

Órgão: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon - AGERT

Destino: Timon-MA/Caxias-MA/Timon-MA

Período: 19/02/2025.

Quantidade de Diárias: 01 (uma).

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 260,00

Finalidade: Participar de Audiência com o tema da Implantação do Aterro Santário.

Portaria de Concessão nº 08/2025- GAB/SEMED

Favorecido: RICARDO SILVA DE FREITAS

Cargo/Função: Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação

Destino: Timon-MA/São Luís–MA/Timon-MA

Período: 09.02.2025 à 13.02.2025

Quantidade de Diárias: 05(diárias)

Valor Unitário: R\$ 260,00 **Valor Global** R\$ 1.300,00

Finalidade: Encontro de Formação do Transporte Escolar de São Luís/MA Serão realizado atividades de formação do Transporte Escolar com dirigentes municipais de educação responsáveis pelo Transporte escolar e representantes do CACs-Fundeb municípios dos Polo Territoriais que serão implantados pelo Cecate Nordeste.

Portaria de Concessão nº 09/2025- GAB/SEMED

Favorecido: FRANCISCO DE PAULO VIEIRA LIMA

Cargo/Função: Diretor de Finanças

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação

Destino: Timon-MA/São Luís–MA/Timon-MA

Período: 09.02.2025 à 13.02.2025

Quantidade de Diárias: 05(diárias)

Valor Unitário: R\$ 260,00 **Valor Global** R\$ 1.300,00

Finalidade: Encontro de Formação do Transporte Escolar de São Luís/MA Serão realizado atividades de formação do Transporte Escolar com dirigentes municipais de educação responsáveis pelo Transporte escolar e representantes do CACs-Fundeb municípios dos Polo Territoriais que serão implantados pelo Cecate Nordeste.

Portaria de Concessão nº 10/2025- GAB/SEMED

Favorecido: THAÍS MORGANA SILVA LIMA

Cargo/Função: Auxiliar Municipal do Bolsa Família

Órgão: Semed- sede

Destino: Timon-MA/Caxias–MA/Timon-MA

Período: 11.02.2025 a 13.02.25

Quantidade de Diárias: 03 (diárias)

Valor Unitário: R\$ 140,00 **Valor Global** R\$ 420,00

Finalidade: Encontro Intersetorial de Gestão integrada do cadastro unico programa Bolsa familia – realizado no Município de Caxias-MA.

Portaria de Concessão nº 11/2025- GAB/SEMED

Favorecido: GLAUCE MARIA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: Coordenadora municipal de acompanhamento educacional do Bolsa Família.

Órgão: Semed- sede

Destino: Timon-MA/Caxias–MA/Timon-MA

Período: 11.02.2025 a 13.02.25

Quantidade de Diárias: 03 (diárias)

Valor Unitário: R\$140,00 **Valor Global** R\$ 420,00

Finalidade: Encontro Intersetorial de Gestão integrada do cadastro unico programa Bolsa familia – realizado no Município de Caxias-MA.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.02.24 17:32:35

-03'00'